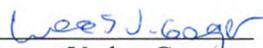


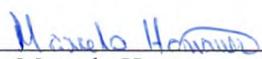


MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

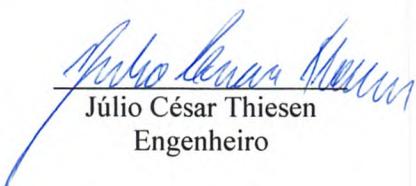
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 090/2023

Às nove horas do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, reuniu-se a CPL-Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o engenheiro civil do município, senhor Júlio César Thiesen, para julgar a Concorrência nº 004/2023 objetivando a contratação de empresa para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, para revitalização do Parque Municipal Afonso Cristóvão Wallauer – Etapa 02. Passando-se para abertura do envelope nº 001 – Habilitação, manifestaram interesse na participação as empresas: **FABRÍCIO DE ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, representada por Marcus da Rosa Fernandes, **MANNUEL MORELLO LAGRANHA**, representada pelo próprio e a empresa **SONNENTAL COMÉRCIO DE PAINEIS SOLARES LTDA**, sem representante. Após análise da habilitação a comissão constatou que a empresa SONNENTAL COMÉRCIO DE PAINEIS SOLARES LTDA não atendeu ao parágrafo 1º do item 3.2 do edital – O capital social não deverá ser inferior a 10% do valor total da obra. Ainda, não apresentou o Atestado de Visita Técnica conforme item 3.4 letra “b”, restando, portanto, Inabilitada. As empresas FABRÍCIO DE ANDRADE CONSTRUTORA LTDA e MANNUEL MORELLO LAGRANHA não apresentaram o atestado de capacidade técnica conforme item 3.4 - I do Edital, apresentado apenas o item 3.4 - II, restando, portanto, Inabilitadas. Todas as empresas apresentaram declararam de ME e/ou EPP. Abre-se prazo recursal na forma da lei. Nada mais a constar, dando por encerrada a presente sessão. Lavramos a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.

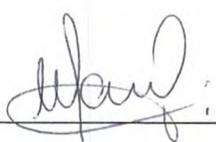

Lucas Vedoy Gauger
Membro


Marcelo Hanauer
Presidente


Giovane Rafael Heineck
Membro


Júlio César Thiesen
Engenheiro

EMPRESAS:

FABRÍCIO DE ANDRADE CONSTRUTORA LTDA: 

MANNUEL MORELLO LAGRANHA: 